



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DA BOLSA-ATLETA 2013

Art. 1º. O item 1 do Edital de nº 03/2012 do Bolsa-Atleta 2013 do Município de Aracaju passa a ter a seguinte redação:

“I. DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo tem por finalidade incentivar e apoiar atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidades olímpicas, não olímpicas e paralímpicas filiadas, reconhecidas e vinculadas aos Comitês Olímpicos e Paralímpicos Brasileiro.

A Bolsa-Atleta Aracaju consiste em uma quantia em dinheiro paga diretamente ao atleta, da seguinte grandeza:

Categoria BRONZE: valor máximo anual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 10 parcelas, limitado a **50 bolsas**.

Categoria PRATA: valor máximo anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 10 parcelas, limitado a **25 bolsas**.

Categoria OURO: valor máximo anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 10 parcelas, limitado a **5 bolsas**.

A concessão da Bolsa-Atleta não gera nenhum vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Aracaju, 26 de março de 2013

CARLOS ELOY FILHO
Secretário da Juventude e do Esporte de Aracaju